



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 166/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 07/04/21

Responsáveis _____ [assinatura]

DECRETO N° 166/2021.

De 07 de abril de 2020.

Fixa o valor do metro quadrado de terreno por zona fiscal para lançamento do IPTU de 2021 de Boa Vista do Incra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto nº 002/2021, que estabeleceu o índice de atualização pelo IPCA em 4,31%, que serve de parâmetro para atualização dos valores do metro quadrado dos terrenos conforme estabeleceu a Lei Complementar Municipal 017/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores por metro quadrado de terreno, para o exercício de 2021, conforme descrito no artigo 12B da Lei Complementar Municipal nº 017/2017 e Parágrafo Único do art. 158 do Código Tributário Municipal:

I – Primeira Zonal Fiscal = R\$ 102,74

II - Segunda Zona Fiscal = R\$ 72,14

III – Terceira Zonal Fiscal = R\$ 69,53

IV – Quarta Zona Fiscal = R\$ 45,43

V – Quinta Zona Fiscal = R\$ 38,17

Art. 2º Fica estabelecida a Planta de Valores, de conformidade com o zoneamento descrito no art. 12A da Lei Complementar Municipal nº 17/2017.

Art. 3º O valor do CUB conforme Decreto nº 002/2021 está estabelecido em R\$ 2.043,70 (dois mil e quarenta e três reais e setenta centavos), para cálculo do valor venal das construções para o exercício de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Boa Vista do Incra em 07 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.**